

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Acordo n.º 58/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Considerando que as normas constantes do artigo 29.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Julho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os fundos estruturais, aplicam-se à Iniciativa INTERREG, termos em que a taxa máxima de financiamento do FEDER é de 75% dos custos totais elegíveis e para as regiões ultraperiféricas, que é o caso deste Programa, poderá alcançar 85%. Isto implica que os 15% restantes corram por conta dos sócios do projecto;

Considerando que o Instituto de Acção Social é um parceiro associado no Projecto FORMUMAC, desenvolvido no âmbito da Iniciativa Comunitária INTERREG III-B, pelo Centro de Apoio à Mulher;

Considerando que as normas que regulam o financiamento FEDER apenas exigem que os Projectos não sejam financiados por outros programas comunitários;

Considerando que o Instituto de Acção Social, é a entidade responsável por assegurar a tutela das Instituições Particulares de Solidariedade Social (artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março) e que o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada se encontra registada como IPSS.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada:

1. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos das despesas realizadas.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 7.711,48 € (sete mil setecentos e onze euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente ao financiamento dos restantes 15% do custo do Projecto, destinado a participar as despesas acima referidas;

29 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, *Zuraida Soares*.